

LEI MUNICIPAL Nº 1.129/2020



Dá denominação a logradouro público que especifica deste Município.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da [Lei Orgânica](#) do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio Ferreira Pires, a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-028 a qual tem início na Rua CM-063 e término na Rua Estanislau Lalik, com extensão de 871,50 metros na localidade Mato Limpo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro,
Em 05 de junho de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autor: Marcio Bosa

Download do documento